ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.321/2012

"Dispõe sobre a inclusão de ação ao PPA 2010 – 2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;

Art. 1º Fica incluído no PPA 2010-2013, aprovado pela Lei nº 1.722, de 19 de outubro de 2009, a Ação nº 1080 Implantação de Pavimentação Asfáltica – CV 074/PCN-2011ao PPA, dentro do Programa 0006 - Melhoramento e Manutenção da Infra-Estrutura Urbana do Município de Rolim de Moura

Art. 2º Acompanha esta Lei o Anexo de Ação e Anexo de Dados Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, RO, 16 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3B293F80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/08/2012. Edição 0761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/